



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº. 539 de 16 de dezembro de 2008

SÚMULA:

**Dá denominação ao Centro de Convivência
do Idoso de “VITÓRIA MAHAS
TONDORF” e da outras providências**

Francisco Carlos Carlinhos do Nascimento, Prefeito Municipal de Paranatinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua Afonso Pena, S/N, Bairro Vila Concórdia, antigo Campo de Futebol, de “**VITÓRIA MAHAS TONDORF**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paranatinga, 16 de dezembro de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL